



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos

## DECRETO Nº. 7.425/2014

### "DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

I – Interromper as férias do Servidor Público abaixo relacionado, no período compreendido entre 01 (primeiro) à 30 (trinta) de setembro de 2014, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta Municipalidade, sendo que o referido servidor ficará com direito de gozar as férias posteriormente.

#### **FILIPPE KOHLS**

Agente Político  
Matrícula 69124

sua publicação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal